

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 689/99.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro à Senhora **ORMINDA ROSA COLOMBO DOS SANTOS**, para tratamento de saúde de sua neta **THAYSSA DOS SANTOS BALDOW**, no valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), conforme processo protocolado nesta Municipalidade sob o n.º 142.853, datado de 24 (vinte e quatro) de Agosto (08) de 1999.

Parágrafo Único – Fica na obrigação por parte da beneficiada, efetuar a prestação de contas ao Poder Executivo, com os documentos comprobatórios da despesa.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Artigo desta Lei, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**2101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
15070212.021 – COORDENAÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO GERAL;
3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS – FICHA 174;**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Dezembro (12) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999).

RUI CARLOS BASTO DE LOPES
Prefeito Municipal

Continua...

[Handwritten signature of Rui Carlos Basto de Lopes]
[Blue ink stamp: "Certifico, em atenção ao Ofício nº 1/99 do Sr. Prefeito Municipal de São Mateus - ES, que o processo nº 142.853/99, em atenção ao Ofício nº 1/99 do Sr. Prefeito Municipal de São Mateus - ES, foi aprovado e sancionado pela Câmara Municipal de São Mateus - ES, em 24/08/99, e a Lei nº 689/99, de 24/08/99, foi publicada no Diário Oficial de São Mateus - ES, em 25/08/99."/>

[Blue ink stamp: "AUJÍLIO DE RUI CARLOS BASTO DE LOPES, Oficial dos Registros Públicos de Comarca CPF/MF N.º 082.678.627-87."/>

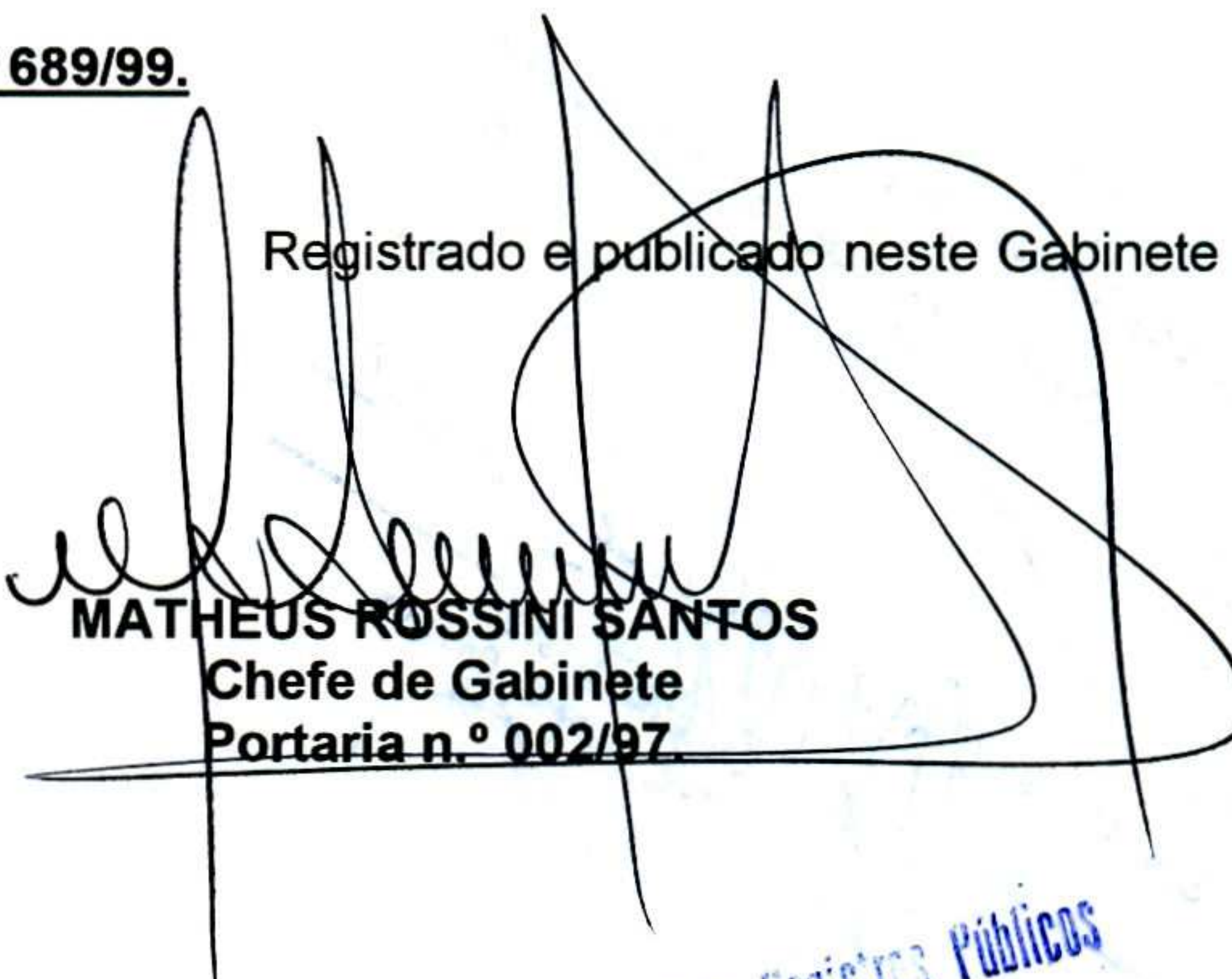
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação da Lei n.º 689/99.

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta



MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 002/97.

Cartório "AQUIAR BASTOS" / 1.º Ofício Registros Públicos
Comarca de São Mateus - Espírito Santo

053/2000

Certifico, em atenção ao Ofício nº
Cartório o presente da municipalidade que arquivar em
cumprindo exigência da Lei 123, Parágrafo único, da Lei
001/90 de 06/04/1990, para os fins devidos dou fã.

São Mateus (ES) 2000
AQUIAR BASTOS
Oficial dos Registros Públicos d/ Comarca
CPF/ME N.º 082.676.827-87